SERVIDORA: Ingrid Sartório C. Ghio PERIODO: 18.03.2017 a 24.03.2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 202 c/c art. 82 e art. 102, inciso VIII, alínea "b" da Lei nº

8.112/90 com redação alterada pela Lei 9.527/97.

### **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO DIRETOR GERAL**

#### PORTARIA Nº. 92/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE № 22.054/05, E DO ATO № 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

### Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Fiscalização de construção que abrigará o Cartório da 24ª ZE

DESTINO: Guaranari - ES DATA DE CHEGADA: 29/03/2017 DATA DE SAÍDA: 29/03/2017

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **GERSON MARQUES OLIVEIRA** CARGO/FUNÇÃO: NS VALOR: R\$ 127,82

Vitória, ES, 05 de abril de 2017.

# **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**

**DIRETOR GERAL** 

### **PORTARIA Nº. 93/2017**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE № 22.054/05, E DO ATO № 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

# Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Vistoria de imóvel do Cartório da 51ª ZE

DESTINO: Rio Bananal - ES DATA DE CHEGADA: 30/03/2017 DATA DE SAÍDA: 31/03/2017

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: GERSON MARQUES OLIVEIRA CARGO/FUNÇÃO: NS VALOR: R\$ 423,64

Vitória, ES, 05 de abril de 2017.

#### ALVIMAR DIAS NASCIMENTO **DIRETOR GERAL**

### **PORTARIA Nº. 90/2017**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE № 22.054/05, E DO ATO № 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

## Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: realização de vistoria em cartórios e postos eleitorais do estado referente a assuntos relacionados à área da SIMI e da SALMOP.

DESTINO: Nova Venécia - ES DATA DE CHEGADA: 03/04/2017 DATA DE SAÍDA: 04/04/2017

DESTINO: Ecoporanga - ES